



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.916, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural PmCB</u>
Em <u>10/04/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Assinatura</u>

“ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, PARA BIÊNIO 2024 A 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei n.º 8.842 de 04 de janeiro de 1994, sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei n.º 10.741 de 01 de outubro de 2003, redação alterada pela Lei n.º 14.423 de 22 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as Leis Estaduais n.º 4.794 de 30 de julho de 1993, lei n.º 5.780 de 21 de dezembro de 1998 e a lei n.º 10.873 de 10 de julho de 2018, as quais tratam da política estadual dos direitos da pessoa idosa e do conselho estadual de defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.965 de 13 de dezembro de 2022, que cria o Conselho Municipal do Idoso e no artigo 3º, define que a composição deste Conselho são de 10 membros representantes de forma paritária, titular e suplente, entre o poder público municipal e a sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de mudanças nas indicações de alguns nomes para compor o colegiado;

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR o Decreto n.º 5.858/2024 que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso, e passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: ARILDO CORREIA

Suplente: ANTONIO BASTO SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ALCENY CARVALHO

Suplente: ELIANE GONZAGA DE BRITO

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: DAIANE MORAES MARTINS

Suplente: LUCIANA TIMBUIBA

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: CLAUDIA LAGO

Suplente: AVA CHRISTIE F. DA COSTA PROFETA

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Titular: ERISTON DO AMARAL

Suplente: FABRICIO SIQUARA GONÇALVES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

VI – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Titular: JOSÉ LUIZ TURÍBIO

Suplente: ROBERTO COSME DOS SANTOS

VII – PASTORAL DA PESSOA IDOSA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: DELCIA SILVA DE OLIVEIRA

Suplente: NADIA ZEFERINO DE SOUZA BALDOTTO

VIII – TRABALHADORES DO SUAS

Titular: LEONARDO MAIA DE OLIVEIRA

Suplente: IVANILDE SILVA NOGUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

XI – USUÁRIOS DO SUAS (GRUPO DE IDOSOS)

Titular: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

Suplente: MARIA DE LOURDES DE JESUS SANTOS

X – USUÁRIOS DO SUAS (GRUPO DE IDOSOS)

Titular: ANA MARIA RODRIGUES DE AVILA

Suplente: FÁTIMA QUEIROZ

Art. 2.º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e estadual.

Art. 3.º - O exercício da função do Conselho de que trata o art. 1 deste decreto será considerado serviço público relevante e não remunerado a qualquer título.

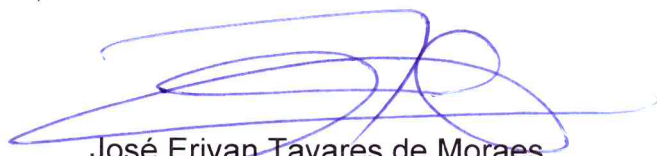
Art. 4.º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2024 a 2026, com término em agosto de 2026.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.858 de 04 de outubro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.



José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito



Rômulo Assis Vasconcelos
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 018/2025